



# PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FÁTIMA

CNPJ: 16.444.069/0001-44

## PREGÃO PRESENCIAL 004/2023

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 020/2023

O MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA, instituição de direito Público, inscrito no CNPJ sob CNPJ nº 16.444.069/0001-44 com sede na Praça Eliel Martins, s/n, Centro, na cidade de NOVA FÁTIMA, Estado da Bahia, representado neste ato pelo Srº Prefeito Municipal José Adriano Santos Pereira, portador do CPF nº 392.991.475-15 e CI nº 04026031-33-BA, residente e domiciliado a Rua João de Oliveira Campos, nº 231, Centro, Nova Fátima-Ba, CEP: 44642-000, autorizado, considerando o julgamento do PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2023 e PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2023, RESOLVE registrar os preços para Eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE PNEUS VISANDO A MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS PERTENCENTES A FROTA DO MUNICÍPIO DE NOVA FATIMA – BA, conforme especificações constantes no edital e seus anexos, conforme as especificações constantes do Anexo III da presente Ata, da empresa RIACHÃO PNEUS LTDA, estabelecida Av. Lomanto Junior, 1501, Bairro: Ranchinho, Cidade: Riachão do Jacuípe - Bahia, CEP: 44.640-000, inscrita no CNPJ sob nº 06.316.906/0001-04, através do seu representante legal o(a) Sr(a). Osmario da Silva Cordeiro, portador(a) da Carteira de Identidade nº 517367483, expedido por SSP/BA e CPF nº 856.845.705-34, doravante denominado FORNECEDOR, com fundamento nas Leis nº 8.666/1993 e 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, DECRETO FEDERAL Nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e em conformidade com as disposições a seguir.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – São partes integrantes desta Ata como se nela transcritos estivessem o Edital do Pregão Presencial nº 004/2023 e seus Anexos, a Proposta de Preços da Empresa Vencedora acima e demais peças que constituem o Processo Administrativo nº 017/2023.

### CLÁUSULA 1ª - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO E FORMA DE PAGAMENTO:

**1.1** - Esta Ata não obriga o município de Nova Fátima a firmar contratações com o FORNECEDOR, podendo ocorrer licitações específicas para os produtos registrados, observada a legislação pertinente, sendo assegurada preferência de fornecimento ao detentor do registro em igualdade de condições, além de que esta ata de registro de preços consiste em futura e eventual contratação, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas.

**1.2** - O preço estimado a ser pago ao Fornecedor é de R\$ 655.825,51 (Seiscentos e cinquenta e cinco mil oitocentos e vinte e cinco reais e cinquenta e um centavos), observada a seguinte forma de pagamento: mensalmente, através de transferência eletrônica para a conta do credor.

**1.3** – Os pagamentos devidos à Fornecedor serão efetuados no prazo de até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, desde que não haja pendência a ser regularizada pelo Contratado e esteja devidamente atestada a execução contratual, devendo ainda a Nota Fiscal discriminar os percentuais das despesas referentes a insumos e a mão de obra.

**1.4** – A conta do credor deverá ser preferencialmente mantida em instituição financeira idêntica ao do CONTRATANTE.

**1.5** – Em caso de impossibilidade do cumprimento do Item 1.4, o credor ficará responsável pelas custas das tarifas bancárias em decorrência do pagamento.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FÁTIMA

CNPJ: 16.444.069/0001-44



Documento Assinado Digitalmente por: JOSÉ ADRIANO SANTOS PEREIRA - 27/03/2023 09:33:41  
Acesse em: <https://e-ctm.ba.gov.br/ppp/validaDoc.seam> Código do documento: 8465925d-5508-40a4-a52f-4172e2a91560

1.6 - Os preços acordados compreendem todos os custos de execução, diretos ou indiretos.

## **CLÁUSULA 2ª - DO PEDIDO DE FORNECIMENTO:**

2.1 - A requisição dos bens ou serviços será formalizada pelo **MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA** mediante a emissão de Ordem de Fornecimento, observadas as disposições contidas no Edital de PREGÃO PRESENCIAL N° 004/2023.

2.2 - O Fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

## **CLÁUSULA 3ª - DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

3.1 - O gerenciamento deste Instrumento, nos aspectos operacional e contratual, caberá a Seção de Almoxarifado do **MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA**, competindo-lhe:

3.2 - Notificar a empresa registrada para o fornecimento dos produtos, após a emissão da Ordem de Fornecimento, informado as quantidades a serem entregues;

3.3 - Coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no Edital da licitação e na presente Ata.

## **CLÁUSULA 4ª - DO CONTROLE E ALTERAÇÃO DOS PREÇOS:**

4.1 - Os preços registrados poderão ser revistos em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens, cujos preços foram registrados.

4.2 - Quando os preços inicialmente registrados, por motivo superveniente, tornarem-se superiores aos preços praticados no mercado, a Seção de Compras do **MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA** deverá convocar o FORNECEDOR a fim de negociar a redução dos preços de forma a adequá-los a média apurada.

4.3 - Quando os preços de mercado tornarem-se superiores aos preços registrados e a empresa apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, o **MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA** poderá acolher o pedido, sem a aplicação de penalidade, mediante a confirmação da veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento seja apresentado antes da expedição do pedido de fornecimento.

4.4 - Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do FORNECEDOR e aquele vigente no mercado à época do registro - equação econômico-financeira.

4.5 - Serão considerados preços de mercado, os que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo **MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA**.

4.6 - A alteração de preços oriunda de revisão, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, será publicada no Diário Oficial do Município.

## **CLÁUSULA 5ª - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS: O FORNECEDOR:**

5.1 - TERÁ O REGISTRO DE PREÇOS CANCELADO:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FÁTIMA**  
CNPJ: 16.444.069/0001-44



Documento Assinado Digitalmente por: JOSÉ ADRIANO SANTOS PEREIRA - 27/03/2023 09:33:41  
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/ppp/validaDoc.seam> Código do documento: 8465925d-5508-40a4-a52f-4172e2a91560

**5.1.1 - Por iniciativa da Administração ou do FORNECEDOR, em conformidade com as hipóteses dos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/2013;**

**5.1.2 - Por iniciativa da Administração, quando o FORNECEDOR der causa a rescisão administrativa da nota de empenho decorrente deste registro de preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/1993;**

**5.1.3 - Por iniciativa do FORNECEDOR, mediante solicitação escrita, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no Art. 78, incisos XIV, XV e XVI, da Lei n. 8.666/1993.**

**5.1.4 - O cancelamento do registro de preços, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do ÓRGÃO GERENCIADOR.**

**5.1.5 - A notificação do cancelamento dos preços registrados será informada ao FORNECEDOR por meio de correspondência com aviso de recebimento, que deverá ser juntado no processo administrativo respectivo.**

**5.1.6 - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do FORNECEDOR, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado.**

**5.1.7 - A solicitação do FORNECEDOR para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com base nas previsões objetivas previstas neste instrumento ou motivo de força maior. O FORNECEDOR estará sujeito a aplicação das penalidades previstas, na hipótese do não acolhimento do pedido.**

**5.1.8 - Caso se abstenha da prerrogativa de cancelar a Ata, o MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA poderá, a seu exclusivo critério, suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das notas fiscais, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição infringida.**

**5.1.9 - O cancelamento do preço registrado implica na cessação de todas as atividades do FORNECEDOR relativas ao respectivo registro.**

**5.1.10 - Nos casos em que o FORNECEDOR sofrer processos de fusão, cisão ou incorporação, será admitida a continuação deste instrumento desde que a execução da presente Ata não seja afetada e que o FORNECEDOR mantenha o fiel cumprimento dos termos deste documento e as condições de habilitação.**

**CLÁUSULA 6ª - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

**6.1 - A presente ATA terá validade até o dia 05/12/2022, a partir da data de assinatura, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993.**

**6.2 - A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será observado o disposto no Art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.**

**CLÁUSULA 7ª - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

**7.1 - O extrato da presente Ata de Registro de Preços será publicado no Diário Oficial do Município, conforme o disposto no Art. 61, parágrafo único, da Lei n. 8.666/1993 e divulgada no portal da internet [www.indap.org.br](http://www.indap.org.br).**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FÁTIMA

CNPJ: 16.444.069/0001-44



Documento Assinado Digitalmente por: JOSÉ ADRIANO SANTOS PEREIRA - 27/03/2023 09:33:41  
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/ppp/validaDoc.seam> Código do documento: 8465925d-5508-40a4-a52f-4172e2a91560

## **CLÁUSULA 8ª - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR:**

- 8.1 - Manter, durante toda a vigência desta Ata, compatibilidade com as obrigações por ela assumidas e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital.
- 8.2 - Fornecer os bens ou serviços no local de entrega previsto no Edital, acompanhados dos correspondentes termos de garantia.
- 8.3 - Cumprir todas as demais obrigações impostas pelo edital e seus anexos.
- 8.4 - Promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta, em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto do edital.
- 8.5 - Aceitar os acréscimos ou supressões do objeto do edital nos limites fixados no art. 65, §§ 1º e 2º da Lei Federal nº 8.666/93.
- 8.6 - Como condição para Assinatura de Contrato, Nota de Empenho, Autorização de Fornecimento, Ordem de Serviço ou instrumento equivalente, o fornecedor deverá estar com a documentação obrigatória válida e obrigatoriamente apresentar:
  - a) Certidão Negativa de Débito dos Tributos Federais, Estaduais e Municipais;
  - b) Certidão Negativa de Débito do FGTS e Trabalhista;

## **CLÁUSULA 9ª - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA:**

- 9.1 - Efetuar o pagamento ao fornecedor de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidos no edital.
- 9.2 - Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados.
- 9.3 - Promover o acompanhamento e fiscalização da execução do objeto de forma que sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 9.4 - Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado no edital.

## **CLÁUSULA 10ª - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS:**

- 10.1 - Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida à revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento, desde que devidamente comprovado.
- 10.2 - Os preços registrados que sofrerem revisão não poderá ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.
- 10.3 - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a Prefeitura solicitará a Fornecedora, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo.
- 10.4 - Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Prefeitura Municipal de Nova Fátima/Bahia.

## **CLÁUSULA 11ª - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

- 11.1 - Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do Contrato, Nota de Empenho, Autorização de Fornecimento, Ordem de Serviço ou instrumento equivalente de acordo com o Artigo 7º, § 2º do DECRETO Nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FÁTIMA

CNPJ: 16.444.069/0001-44



Documento Assinado Digitalmente por: JOSÉ ADRIANO SANTOS PEREIRA - 27/03/2023 09:33:41  
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/ppv/validaDoc.seam> Código do documento: 8465925d-5508-40a4-a52f-4172e2a91560

## CLÁUSULA 12ª - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

12.1 - Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto nº 7.892/2013 e na Lei nº 8.666/1993.

12.2 - Caberá ao FORNECEDOR, observadas as condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços, optar pela aceitação ou não do fornecimento a órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame, desde que esse fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

## CLÁUSULA 13ª - DO FORO

13.1 - As partes elegem o foro da Comarca de Capela do Alto Alegre - Bahia, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas que surgirem na execução do presente Instrumento.

13.2 - E, para firmeza e como prova de assim haver, entre si, ajustado e contratado, lavrou-se a presente Ata em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, sem rasuras ou emendas, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas, a todo o ato presente, vai pelas partes assinado, as quais se obrigam a cumpri-lo.

Nova Fátima-Bahia, 15 de Fevereiro de 2023.

José Adriano Santos Pereira

PREFEITO

CONTRATANTE

Testemunhas

NOME:

CPF:

023-409.575.96

RIACHÃO PNEUS LTDA

CNPJ: 06.316.906/0001-04

Osmario da Silva Cordeiro

Representante legal

CONTRATADA

NOME:

CPF:

036.907.545-80



# PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FÁTIMA

CNPJ: 16.444.069/0001-44



Documento Assinado Digitalmente por: JOSÉ ADRIANO SANTOS PEREIRA - 27/03/2023 09:33:41  
Acesse em: <https://e-ctm.ba.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 8465925d-5508-40a4-a52f-4172e2a91560

## ANEXO I DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços, celebrada entre o **MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA** e a empresa **RIACHÃO PNEUS LTDA**, cujos preços estão a seguir registrados **POR MENOR PREÇO POR ITEM**, em face da realização do Pregão Presencial Nº 004/2023 e Processo Administrativo Nº 017/2023.

### RELAÇÃO DOS ITENS

#### LOTE 01

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QTD	VL. UNIT.	VL. TOTAL
01	PNEU 1000-20	UND	ANTEO	40	R\$ 2.318,30	R\$ 92.732,00
02	PNEU 900-20	UND	ANTEO	45	R\$ 1.790,62	R\$ 80.577,90
03	PNEU 215/75R17,5	UND	FIRESTONE	20	R\$ 1.585,95	R\$ 31.719,00
04	PNEU 275/80R22.5	UND	ANTEO	20	R\$ 2.415,30	R\$ 48.306,00
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$ 253.334,90</b>

#### LOTE 02

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QTD	VL. UNIT.	VL. TOTAL
01	PNEU 1400-24	UND	TITAN	12	R\$ 5.691,00	R\$ 68.292,00
02	PNEU 17.5-25	UND	SPM	04	R\$ 5.766,00	R\$ 23.064,00
03	PNEU 12.5.80-18	UND	SPM	04	R\$ 2.124,30	R\$ 8.497,00
04	PNEU 16.9-30	UND	CEAT	04	R\$ 4.910,00	R\$ 19.640,00
05	PNEU 12.4-24	UND	SPM	06	R\$ 2.273,65	R\$ 13.641,90
06	PNEU 18.4-30	UND	SPM	06	R\$ 5.342,76	R\$ 32.056,56
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$ 165.191,66</b>

#### LOTE 03

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QTD	VL. UNIT.	VL. TOTAL
01	PNEU 175/70R13	UND	DUNLOP	35	R\$ 405,46	R\$ 14.191,10
02	PNEU 175/70R14	UND	DUNLOP	50	R\$ 483,06	R\$ 24.153,00
03	PNEU 205/75R16	UND	FIRESTONE	12	R\$ 1.251,30	R\$ 15.015,60
04	PNEU 205/70 R15	UND	FALKER	08	R\$ 744,96	R\$ 5.959,68
05	PNEU 205/60 R16	UND	DUNLOP	04	R\$ 725,39	R\$ 2.901,56
06	PNEU 215/65R16	UND	PIRELLI	08	R\$ 909,86	R\$ 7.27888
07	PNEU 225/65R16	UND	FIRESTONE	24	R\$ 1.658,70	R\$ 39.80880
08	PNEU 185/60R15	UND	DUNLOP	08	R\$ 502,46	R\$ 4.019,68
09	PNEU 205/60R15	UND	DUNLOP	08	R\$ 628,56	R\$ 5.028,48
10	PNEU 225/75R16	UND	FIRESTONE	08	R\$ 1.862,40	R\$ 14.899,20
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$ 133.255,98</b>



# PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FÁTIMA

CNPJ: 16.444.069/0001-44



Documento Assinado Digitalmente por: JOSÉ ADRIANO SANTOS PEREIRA - 27/03/2023 09:33:41  
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/ppp/validaDoc.seam> Código do documento: 8465925d-5508-40a4-a52f-4172e2a91560

## LOTE 04

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QTD	VL. UNIT.	VL. TOTAL
01	CAMARA DE AR 900-20	UND	QBOM	45	R\$ 189,15	R\$ 8.511,75
02	CAMARA DE AR 1000-20	UND	QBOM	40	R\$ 1.954,55	R\$ 78.182,00
03	CAMARA DE AR 1400-24	UND	TORTUGA	12	R\$ 449,11	R\$ 5.389,32
04	CAMARA DE AR 12.5.80-18	UND	TORTUGA	08	R\$ 189,13	R\$ 1.513,04
05	CAMARA DE AR 17.5-25	UND	TORTUGA	04	R\$ 528,65	R\$ 2.114,60
06	CAMARA DE AR 16.9-30	UND	TORTUGA	04	R\$ 648,92	R\$ 2.595,68
07	PROTETOR ARO 20	UND	ABC	40	R\$ 92,15	R\$ 3686,00
08	PROTETOR ARO 24	UND	ECOBOR	10	R\$ 101,85	R\$ 1.018,50
09	PROTETOR ARO 25	UND	CARRETEIRO	04	R\$ 258,02	R\$ 1.032,08
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$ 104.042,97</b>

Valor Total Estimado: R\$ 655.825,51 (Seiscentos e cinquenta e cinco mil, oitocentos e vinte e cinco reais e cinquenta e um centavos).

Nova Fátima-Bahia, 15 de Fevereiro de 2023.

José Adriano Santos Pereira

PREFEITO

CONTRATANTE

Testemunhas

NOME:

CPF:

073.409.575-96

RIACHÃO PNEUS LTDA

CNPJ: 06.316.906/0001-04

Osmario da Silva Cordeiro

Representante legal

CONTRATADA

NOME:

CPF:

036.907.545-80



J.J. GESTAO E SERVIÇOS Assessoria de Gestão e Serviços  
 LTDA-42217951000167 LTDA-42217951000167  
 Cnpj: 06.922.912/11-54-0100



# Diário Oficial do MUNICÍPIO

ANO 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FATIMA-BA

A Prefeitura Municipal de Nova Fátima, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

## AVISO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2023 E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 020/2023



### LEI Nº 12.527/2011 - LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO

A Lei nº 12.527/2011 regulamenta o direito constitucional de acesso às informações públicas. Essa norma entrou em vigor em 16 de maio de 2012 e criou mecanismos que possibilitam, a qualquer pessoa, física ou jurídica, sem necessidade de apresentar motivo, o recebimento de informações públicas dos órgãos e entidades.

A Lei vale para os três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, inclusive aos Tribunais de Contas e Ministério Público. Entidades privadas sem fins lucrativos também são obrigadas a dar publicidade a informações referentes ao recebimento e à destinação dos recursos públicos por elas recebidos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**NOVA FATIMA**  
 ESTADO DA BAHIA

**Gestor:** José Adriano Santos Pereira

**Sec. de Governo:**

**Editor:** Ass. de Comunicação Nova Fatima - BA

Leia o Diário Oficial do Município na Internet  
**ACESSE**  
[www.indap.org.br](http://www.indap.org.br)

Prefeitura Municipal De Nova Fátima, Pça. Elieel Martins, S/nº - Centro - Nova Fátima -ba - Telefax 75.3234-1016/1014/1092



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <https://indap.org.br/>  
 Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Versão: 2023 - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04  
 Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Documento Assinado Digitalmente por: JOSÉ ADRIANO SANTOS PEREIRA - 27/03/2023 09:33:41  
 Acesse em: <https://e-icm.ba.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 8465925d-5508-40a4-a52f-4172a2a91560





2

MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA-BA.  
AVISO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2023,  
P.A. Nº 017/2023.

O Município de Nova Fátima na Bahia avisa que considerando o resultado final de julgamento, HOMOLOGOU o PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2023. Objeto: Eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE PNEUS VISANDO A MANUTENÇÃO DOS VEICULOS PERTENCENTES À FROTA DO MUNICÍPIO DE NOVA FATIMA – BAHIA, conforme Processo Administrativo nº 017/2023. Empresa Vencedora: RIACHÃO PNEUS LTDA - EPP, inscrita sob o CNPJ nº 06.316.906/0001-04, no valor de R\$ 655.825,51 (Seiscentos e cinquenta e cinco mil oitocentos e vinte e cinco reais e cinquenta e um centavos).

Nova Fátima-Ba, 15 de fevereiro de 2023.  
José Adriano Santos Pereira.  
Prefeito.

MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA-BA.  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 020.2023.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2023. Objeto: Eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE PNEUS VISANDO A MANUTENÇÃO DOS VEICULOS PERTENCENTES À FROTA DO MUNICÍPIO DE NOVA FATIMA – BAHIA, conforme Processo Administrativo nº 017/2023. ATA 020.2023 – Empresa Vencedora: RIACHÃO PNEUS LTDA - EPP, inscrita sob o CNPJ nº 06.316.906/0001-04, no valor de R\$ 655.825,51 (Seiscentos e cinquenta e cinco mil oitocentos e vinte e cinco reais e cinquenta e um centavos). Data da ATA: 15 de fevereiro de 2023. Vigência: 12 meses.

Nova Fátima-Ba, 15 de fevereiro de 2023.  
José Adriano Santos Pereira.  
Prefeito.





## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

 AVISO DE LICITAÇÃO  
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/2023

LICITAÇÃO COM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP PARA O ITEM 02  
 A COPEL da Prefeitura Municipal de Lauro de Freitas, torna público para conhecimento dos interessados a licitação na Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 008/2023. Tipo: Menor Preço por Item. Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Fornecedor de Sacos de Lixo para Atender aos Serviços de Limpeza Urbana Prestados pela SESP - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS. Valor Estimado: Item I R\$: 528.741,00 (quinhentos e vinte e oito mil e setecentos e quarenta e um reais) e Valor Estimado: Item II R\$: 42.124,68 (quarenta e dois mil, cento e vinte e quatro reais e sessenta e oito centavos). Período Contratual: 12 (doze) meses. Sessão de Abertura: 06/04/2023 às 09:00 horas. O Edital estará disponível nos endereços eletrônicos: www.licitacoes-e.com.br no ID: 987439 e www.transparencia.laurodefreitas.ba.gov.br. Informações: (71) 3288-8790.

Lauro de Freitas, 21 de março de 2023.  
 FERNANDA BORGES SOARES  
 Pregoeira

 AVISO DE LICITAÇÃO  
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2023

LICITAÇÃO COM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP PARA O LOTE 02  
 A COPEL da Prefeitura Municipal de Lauro de Freitas, torna público a licitação na Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 9/2023. Tipo: Menor Preço por Lote. Objeto: Empresa Registrada Especializada em Serviços de Eventos de Lazer no Município de Lauro de Freitas, com o Objetivo de Fomentar Atividades de Lazer Entre os Municípios, em Consonância com as Diretrizes Estabelecidas no PPA 2018/2021, bem como, mantido a sua Continuidade no PPA 2022/2025. Conforme descrito no Termo Referencial (TR), com o Objetivo de Garantir o Entretenimento, Qualidade desses Ambientes e a Segurança aos Municípios na Prática do Lazer do Município de Lauro de Freitas (BA). Valor Estimado: Lote I R\$: 124.820,10 (cento e vinte e quatro mil, oitocentos e vinte reais e dez centavos) e Valor Estimado: Lote II R\$: 21.962,68 (vinte e um mil, novecentos e sessenta e dois reais e sessenta e oito centavos). Período de Vigência: 12 (doze) meses. Sessão de Abertura: 10/04/2023 às 09:00 horas. O Edital estará disponível nos endereços eletrônicos: www.licitacoes-e.com.br no ID: 993067 e www.transparencia.laurodefreitas.ba.gov.br. Informações: (71) 3288-8790

Lauro de Freitas, 22 de março de 2023.  
 FERNANDA BORGES SOARES  
 Pregoeira

 RESULTADO DE JULGAMENTO  
 CARTA CONVITE Nº 1/2023/SMS

A COPEL da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Lauro de Freitas, devidamente autorizada pela Portaria Nº 012/2022, torna público o AVISO DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO DA CARTA CONVITE - Nº 001/2023/SMS, tipo: Menor Preço Global, na forma de Execução Indireta sob o Regime Empreitada por Preço Unitário, que tem como objeto: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO da Unidade de Pronto Atendimento (UPA) de Itinga do Município de Lauro de Freitas, conforme Termo de Referência e Planilhas em CD anexo no Edital. Após análise da documentação de habilitação, (envelope nº 01), e diante do parecer técnico pelo Departamento de Manutenção da Secretaria de Saúde, esta Comissão julga HABILITADAS as empresas AVANTE CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E TRANSPORTES EIRELI; E.C.E IMPERIAL CONSTRUÇÕES EIRELI-ME; EKITAK CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EIRELI; LANDER CONSTRUTORA LTDA; PENTAGRAMA ENGENHARIA EIRELI e RV CONSTRUTORA E INCORPORADORA E SERVIÇOS LTDA - EPP e INABILITADA FH ENGENHARIA LTDA. O inteiro teor do Parecer Técnico encontra-se à disposição dos interessados, podendo ser solicitado através do e-mail: lfcopelsesa@gmail.com.

Lauro de Freitas, 22 de março de 2023.  
 EUZEILDA GOMES OLIVEIRA SALLES  
 Presidente da Comissão de Licitação

 RESULTADO DE JULGAMENTO  
 TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2023

A COPEL da Prefeitura Municipal de Lauro de Freitas, torna público o AVISO DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO TÉCNICA E CONTÁBIL DA TOMADA DE PREÇOS - Nº 002/2023. Tipo: Menor Preço Global, na forma de Execução Indireta sob o Regime de Execução Empreitada por Preço Global. Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para Execução das Obras de Pavimentação e Drenagem da Rua Manoel Duarte, no Bairro de Itinga, no Município de Lauro de Freitas-Ba, Documento Hábil Nº 2021H004177, Nota de Empenho Nº 2021ne003851, objeto da Transferência Especial. Após a análise da Habilitação Jurídica, Qualificação Técnica e Qualificação Econômico-Financeira dos documentos contidos nos Envelopes Nº 01 - Documentos de Habilitação, o Técnico Contábil da Secretaria Municipal de Administração e a Equipe Técnica da Secretaria Municipal de Infraestrutura emitiram Pareceres conclusivos através dos quais julgam-se HABILITADAS as empresas: Construções Estrutura Ltda., Ekitak Construção e Pavimentação Eireli., Jota Construções e Empreendimentos Eireli - EPP., e WTW Construtora e Serviços Ltda. E INABILITADAS as empresas E.C.E. imperial Construções Eireli., GRS Silva Construções Eireli e Construtora Atlântico Norte Eireli. O inteiro teor do Parecer Técnico e Parecer Contábil encontram-se à disposição dos interessados, exclusivamente via requisição por telefone: (71) 3288 8790 ou via email: cope12017@yahoo.com.

Lauro de Freitas, 22 de março de 2023.  
 LUCIANA BRITO BISPO NASCIMENTO  
 Presidente da Comissão de Licitação

## PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA

 AVISO DE LICITAÇÃO  
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.097/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2023. Objeto: Prestação de serviços de manutenção, higienização e instalação de aparelhos de ar condicionado, para atender a demanda da Administração Municipal. Menor Preço Por Lote. Abertura: 04/04/2023 às 09h:00. As condições e especificações constam do EDITAL que poderá ser consultado no endereço eletrônico: www.livramentodenossasenhora.ba.gov.br/diariooficial e www.licitacoes-e.com.br no Setor da Comissão de Licitações da Prefeitura, no horário das 8:00h às 12:00h, situada na Praça Dom Hélio Paschoal, nº 94, Centro, Livramento de Nossa Senhora-Bahia.

JOSÉ RAIMUNDO TEIXEIRA SILVA ABREU  
 Pregoeiro

## PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES

 AVISO DE LICITAÇÃO  
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2023

PREFEITURA MUNICIPAL LUIS EDUARDO MAGALHÃES-BA - CNPJ: 04.214.419/0001-05  
 OBJETO: contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de gerenciamento, controle e intermediação informatizados de combustíveis, em rede de postos credenciados, com implantação e fornecimento através de cartão eletrônico ou magnético, visando atender às demandas da frota da Prefeitura Municipal de Luís Eduardo Magalhães-BA. Tipo: Menor Preço/Taxa de Administração. Recebimento das Propostas: até as 08h de 04/04/2023 Data da sessão: 04/04/2023 às 09h (horário de Brasília). Local: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil http://www.bl.org.br. Edital e anexos: Sede da Prefeitura Municipal de Luís Eduardo Magalhães/BA, Rua José Ramos de Anchieta nº 187, Bairro Jardim Primavera e/ou no portal da transparência do município, no seguinte endereço eletrônico: https://portaldatransparencia.luiseduardomagalhaes.ba.gov.br/licitacoes/

Em 22 de março de 2023.  
 WASHINGTON ALVES DA SILVA OLIVEIRA  
 Pregoeiro

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGIPE

 AVISO DE LICITAÇÃO  
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2023- SRP

O Município de Maragogipe/BA, avisa que realizará licitação na modalidade Pregão Nº17/SRP/2023, "Eletrônico", objeto: SRP para futura e aquisição de gêneros alimentícios para alimentação dos alunos da Creches da Rede de Educação do Município. Tipo Menor Preço Grupo/Lote. Leis:10.520/02, 123/06 e 8.666/93. Edital disponível em 23/03/2023 no site www.comprasnet.gov.br. Entrega das Propostas até 04/04/2023 às 9:00 horas no site www.comprasnet.gov.br. Em: 22/03/2023. Jenivaldo F. de Vasconcelos - Pregoeiro.

VALNICO A. RIBEIRO  
 Prefeito

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAÚ

## AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 2/2023

Comunicamos publico para conhecimento dos interessados que realizará o Chamamento Público nº 002/2023, regida pela Lei Federal 11.947/2009 e Resolução do FNDE nº 38/2009, com o Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar rural para atender aos alunos matriculados nas Escolas Municipais de Ensino Fundamental, Educação Infantil e EJA, da Rede Municipal de Ensino, sendo do interesse da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes. Data de acolhimento das Propostas e Documentações: 27/03/2023 à 12/05/2023. Local: Sala de Licitações, informações: Secretaria de Educação e Setor de Licitações, das 08:00 às 14:00 horas, Tel: (73)3258-2106, E-mail: licitacao@marau.ba.gov.br

Maraú/BA, 22 de março de 2023.  
 MANASSÉS SANTOS SOUZA  
 Prefeito

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCURI

 AVISOS DE LICITAÇÃO  
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6/2023-1/SRP

Modalidade: Pregão Eletrônico n.º. PE006-2023-1/SRP. n.º: 989392, no sistema "licitacoes-e.com.br". Objeto: Constitui-se objeto desta licitação a seleção de propostas para a futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de refeições prontas, sistema buffet self-service (almoço) e marmitas, no Distrito de Itabaí, através do Sistema de Registro de Preços. Tipo: Menor preço por item. Abertura de Proposta: 04/04/2023, às 09h:00min, Disputa: 04/04/2023, às 09h:15min (Horário de Brasília). O Edital encontra-se disponível nos endereços eletrônicos http://www.licitacoes-e.com.br ou http://https://doem.org.br/ba/mucuri/editais. Tel.: (73) 3206 - 1221. Mucuri-BA, 22 de março de 2023 - Alan Rodrigues Pereira.

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/2023-1/SRP

Modalidade: Pregão Eletrônico n.º. PE008-2023-1/SRP. n.º: 992181, no sistema "licitacoes-e.com.br". Objeto: Seleção de propostas para a futura contratação de empresas especializadas para fornecimento de água mineral e Gás GLP, para atender as demandas das diversas Secretarias Municipais, através do Sistema de Registro de Preços. Tipo: Menor preço por item. Abertura de Proposta: 04/04/2023, às 10h:00min, Disputa: 04/04/2023, às 10h:15min (Horário de Brasília). O Edital encontra-se disponível nos endereços eletrônicos http://www.licitacoes-e.com.br (ou http:// https://doem.org.br/ba/mucuri/editais. Tel.: (73) 3206 - 1221.

Mucuri-BA, 22 de março de 2023.  
 ALAN RODRIGUES PEREIRA  
 Pregoeiro

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NORDESTINA

 AVISO DE ADIAMENTO  
 TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2023 E TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2023

A Presidente da Comissão de Licitação no uso de suas atribuições, torna público o ADIAMENTO das sessões de Abertura de Propostas de Preços das TOMADA DE PREÇO Nº 001/2023, objetivando a contratação de empresa especializada em obras para construção de praça em diversos povoados do Município de Nordestina-BA e TOMADA DE PREÇO Nº 002/2023, objetivando a contratação de empresa para construção de uma base da SAMU - Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, na sede do Município de Nordestina/BA. Fica essa comissão responsável pela designando e publicação da nova data de abertura. Nordestina/BA.

ARIANA DE LIMA GOMES

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FATIMA

## EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2023. Objeto: Eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE PNEUS VISANDO A MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA DO MUNICÍPIO DE NOVA FATIMA - BAHIA, conforme Processo Administrativo nº 017/2023, ATA 020.2023 - Empresa Vencedora: RIACHÃO PNEUS LTDA - EPP, inscrita sob o CNPJ nº 06.316.906/0001-04, no valor de R\$ 655.825,51 (Seiscentos e cinquenta e cinco mil oitocentos e vinte e cinco reais e cinquenta e um centavos). Data da ATA: 15 de fevereiro de 2023. Vigência: 12 meses.

